



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MORDIDA PREMIADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.039977/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA

Endereço: AUTAZ MIRIM Número: 1383

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-155

CNPJ/MF nº: 02.726.752/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PEPSICO DO BRASIL LTDA

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 180 Complemento: ANDAR 6 E 7

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-000

CNPJ/MF nº:31.565.104/0001-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/03/2025 a 30/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/03/2025 a 30/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promovidos nesta ação todos os produtos **listados no Anexo I** e os eventuais lançamentos da categoria de salgadinhos, que ocorram no decorrer desta promoção. Assim como, podem deixar de participar itens que venham a ser descontinuados durante a vigência da promoção.

Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os prêmios aqui ofertados sejam distribuídos antes do prazo final acima estipulado, sendo que essa situação será comunicada aos consumidores pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Poderão participar da presente promoção, pessoas físicas, maiores de 13 (treze) anos completos no momento do cadastro, e domiciliadas em território brasileiro, que possuam CPF próprio e válido.

Os interessados elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos deste regulamento.

Ressaltando que as Promotoras poderão solicitar, a qualquer momento, inclusive em caso de contemplação, a apresentação de documentos que comprovem tais representações, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da solicitação, sob pena de desclassificação automática em caso de não envio, envio fora do prazo estipulado ou envio incorreto.

Todos os interessados em participar devem efetuar a compra de qualquer produto promocionado, **que contenha o código alfanumérico de 13 (treze) dígitos, único, permanente e não repetido, impresso na parte externa da embalagem, junto à impressão da validade do produto**, podendo ou não ter a tira promocional, para que possam participar desta promoção.

O participante deverá, também, ao finalizar o cadastro, confirmar que leu e está de acordo com este regulamento, bem como que leu e entendeu a política de privacidade da Promotora.

Para assegurar sua participação, os interessados deverão realizar o cadastro no site da promoção (www.elmachips.com.br) e posteriormente precisarão fazer o envio do código promocional único, estampado na embalagem do produto promocionado através do site, no período compreendido entre às 0h do dia **19.03.2025** até às 23h59m, do dia **30.06.2025 (horários de Brasília)**.

As Promotoras, se necessário, entrarão em contato com o contemplado, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados nesta promoção, para solicitar o envio das fotos do comprovante fiscal completo e da embalagem cadastrada. Nesta situação, o participante terá o prazo de até 1 (um) dia útil, a partir do referido contato de uma das Promotoras ou de empresas contratadas por estas, para enviar os documentos solicitados, para validação da sua contemplação, podendo, no descumprimento, ser desclassificado. A chance de reenvio será dada uma única vez, caso, no envio, as imagens estejam ilegíveis, incompatíveis, não sejam enviadas ou enviadas fora do prazo, o contemplado será automaticamente desclassificado.

Após recebimento da documentação solicitada, as Promotoras terão o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e consequente auditoria.

Ainda, caso queiram, os interessados poderão fazer o cadastro e/ou envio do código promocional único estampado na embalagem do produto promocionado através de mensagem pelo WhatsApp para o número 3003-8499, no período compreendido entre às 0h do dia 19.03.2025 até às 23h59, horário de Brasília, do dia 30.06.2025.

Fica previamente estabelecido que, ao cadastrar o pincode por meio do WhatsApp, o participante deverá utilizar o mesmo número de telefone que utilizou para realizar o cadastro pessoal.

O consumidor poderá escolher a plataforma de participação (site ou WhatsApp) livremente. Caso escolha o WhatsApp, receberá imediatamente o resultado do vale-brinde, indicando se foi ou não contemplado. Se a escolha for pelo site, as Promotoras farão o envio de um e-mail com o resultado do vale-brinde instantaneamente. Sendo que, as participações podem ser consultadas via BOT do WhatsApp ou site.

Fica previamente esclarecido que cada participante terá o limite de 21 (vinte e uma) participações durante o prazo promocional, e um limite de 3 (três) participações diárias, cujos controles serão feitos por meio do número do CPF.

Os participantes deverão, obrigatoriamente, guardar consigo imagens de todas os comprovantes fiscais e embalagens dos produtos que cadastraram, por até 180 dias do término da promoção, podendo as Promotoras exigirem, a qualquer tempo, inclusive em caso de premiação, a apresentação desses documentos a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade.

A não apresentação das referidas imagens, quando solicitadas pelas Promotoras, e dentro do formato e prazo estipulados por elas, ensejará a imediata desclassificação do participante, aplicando-se a regra para a identificação de um novo ganhador, se for o caso.

O consumidor é responsável por selecionar a marca correta no momento do cadastro do seu código promocional no site ou WhatsApp. Assim, caso não seja feita a correspondência correta entre a marca informada na plataforma de participação (site ou WhatsApp) e marca das imagens (embalagem e comprovante fiscal) sua participação será desclassificada.

Cada cadastro válido de um produto promocionado (código único), desde que atendidas as condições acima, fará com que o participante concorra a contemplação imediata nesta modalidade.

Fica previamente estabelecido que cada consumidor participante poderá ser contemplado até 3 (três) vezes nesta promoção, cujo controle será por meio do CPF.

Cada código promocional alfanumérico contido na parte externa da embalagem dos produtos participantes poderá ser utilizado somente 1 (uma) única vez por um único participante.

Caso o consumidor esteja de posse de uma embalagem com um código promocional válido e que, ao ser enviado, lhe retorne uma mensagem de código inexistente ou código já enviado, ou mesmo em caso de dúvidas, o consumidor poderá, dentro do período válido para participação, entrar em contato com as Promotoras por meio do BOT do WhatsApp, no telefone 3003-8499 ou através do Serviço de Atendimento ao Consumidor ("SAC") das Promotoras no telefone 0800 703 4444 ou até mesmo no fale conosco disponível no site promocional. O funcionamento do SAC ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, **horário de Brasília**. Nessa ocasião e/ou após a análise do SAC sobre cada caso, incluindo a verificação da situação regular do participante, este, se for o caso, receberá novo código promocional válido, e será informado dos procedimentos e providências necessários para validação do código, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

O fornecimento, pelo consumidor, de informações falsas, incorretas ou incompletas no cadastro feito pelo WhatsApp ou hotsite da promoção implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. O envio de informações fraudulentas poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, as Promotoras não se responsabilizarão por fatos exclusivos de terceiros, sem qualquer relação com ela, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

O consumidor será avisado, no ato da efetivação da sua participação, se está, ou não, em uma posição premiada, através de mensagem de WhatsApp ou por e-mail, caso a participação tenha sido originada pelo hotsite da promoção.

Será considerada premiada com o brinde aqui indicado a primeira participação efetiva após cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da SPA-MF.

Serão ofertados como prêmio 29.952 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois) créditos na plataforma Picpay nas seguintes proporções:

- 22.360 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta) créditos no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), sem as funções saque e transferência;

- 4.680 (quatro mil, seiscentos e oitenta) créditos no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), sem as funções saque e transferência; e

- 2.912 (dois mil, novecentos e doze) créditos no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem as funções saque e transferência.

Prêmios por dia	Valor Unitário	Valor total
215	R\$ 100,00	R\$ 2.236.000,00
45	R\$ 200,00	R\$ 936.000,00
28	R\$ 500,00	R\$ 1.456.000,00

O valor adicionado a wallet Picpay é válido para: recarga de celular, pagamento de contas e boletos e recarga de cartão transporte (verificar serviços disponíveis para as plataformas Android e iOS).

Caso o consumidor contemplado tenha entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos no momento do cadastro, o valor será adicionado na conta Picpay do responsável legal indicado no cadastro.

Ao resgatar o brinde, o participante terá que aceitar os Termos de Uso e a Política de Privacidade do aplicativo Picpay, disponíveis para consulta no site www.Picpay.com, sobre os quais as Promotoras não possuem qualquer ingerência. Não haverá devolução da premiação caso o usuário ingresse informação erroneamente.

Caso o participante não consiga receber o prêmio por meio da plataforma Picpay, por problemas diversos e que independem das Promotoras, o prêmio poderá ser convertido e entregue por meio de um cartão virtual carregado com o valor. Nesta hipótese, caberá ao participante a comprovação da dificuldade no recebimento da premiação, ficando a critério das Promotoras a conversão ou não em cartão virtual.

Quantidade	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
22.360	Créditos na plataforma Picpay com as funções saque e transferência bloqueadas. Caso o consumidor não consiga receber o prêmio por meio da plataforma Picpay, por problemas diversos e que independem das Promotoras, e somente nesta hipótese, o prêmio poderá ser convertido e entregue por meio de um cartão virtual carregado com o valor.	100,00	2.236.000,00
4.680	Créditos na plataforma Picpay com as funções saque e transferência bloqueadas. Caso o consumidor não consiga receber o prêmio por meio da plataforma Picpay, por problemas diversos e que independem das Promotoras, e somente nesta hipótese, o prêmio poderá ser convertido e entregue por meio de um cartão virtual carregado com o valor.	200,00	936.000,00
2.912	Créditos na plataforma Picpay com as funções saque e transferência bloqueadas. Caso o consumidor não consiga receber o prêmio por meio da plataforma Picpay, por problemas diversos e que independem das Promotoras, e somente nesta hipótese, o prêmio poderá ser convertido e entregue por meio de um cartão virtual carregado com o valor.	500,00	1.456.000,00

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 19/03/2025 00:00 a 30/06/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 7.500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 250

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
22.360	Créditos na plataforma Picpay, sem as funções saque e transferência.	100,00	2.236.000,00
4.680	Créditos na plataforma Picpay, sem as funções saque e transferência.	200,00	936.000,00
2.912	Créditos na plataforma Picpay, sem as funções saque e transferência.	500,00	1.456.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
29.952	4.628.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observarem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos às Promotoras, conforme previsto neste regulamento.

O participante que incluir um CPF correspondente a outro titular ou que inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar data de nascimento não condizente com a realidade, será desclassificado no momento da premiação. Sendo assim, caso a situação acima seja identificada pelo participante antes do cadastro do pincode, recomenda-se a criação de um novo cadastro pelo próprio titular, com o número de CPF e/ou data de nascimento corretos. Em caso de alterações de outras informações além do CPF, o ajuste poderá acontecer pelo próprio site promocional.

Também serão desclassificados os participantes que apresentem comprovante fiscal obtido por meio fraudulento ou em desacordo com os termos desse regulamento ou, ainda, que esteja ilegível, rasurado ou que não apresente as integridades das informações e/ou outros vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.

Ainda, caso o consumidor não tenha selecionado a marca correta no momento do cadastro, ele será desclassificado.

Não poderão participar da promoção os funcionários das Promotoras, bem como das agências envolvidas diretamente e da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda.

Assim como, não poderão participar da promoção, pessoas físicas menores de 13 (treze) anos completos no momento do cadastro, ou os elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento sem a devida representação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os participantes serão avisados se estão em uma posição premiada imediatamente através do mesmo canal utilizado para participar (WhatsApp ou hotsite). Ainda, o participante receberá um e-mail confirmando essa condição.

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, as Promotoras poderão solicitar foto do comprovante fiscal e embalagem que gerou a contemplação, bem como o envio digitalizado de seu CPF para confirmação dos dados cadastrados.

Fica previamente estabelecido que o prêmio será entregue ao titular dos dados cadastrados, independentemente e/ou do titular da linha telefônica, no caso da participação advinda do WhatsApp.

Os prêmios serão entregues pelas Promotoras em até 30 (trinta) dias da data da contemplação, na forma crédito.

É imprescindível, para recebimento do prêmio, que o participante tenha/abra uma conta, gratuitamente, na plataforma Picpay, baixando o aplicativo no seu celular, na loja de aplicativo, e seguindo com os termos de aceite solicitados pela plataforma. Ressalta-se que apenas o CPF contemplado receberá o crédito diretamente no Picpay.

Neste momento, cada ganhador poderá ter que vir a apresentar cópia de seu CPF, comprovante fiscal e embalagem que gerou a contemplação, bem como, eventualmente, firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado se recuse, ou apenas não apresente os documentos elencados acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério das Promotoras.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, as Promotoras a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria SEAE/MF nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas Promotoras, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao órgão autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.elmachips.com.br.

A participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério das Promotoras.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, vedada a participação de: i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); e iii) qualquer tipo de tentativa de burla ou fraude ao objetivo e aos critérios da presente promoção, embora não citados aqui.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de documentos fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais, sendo apenas admitidos comprovantes fiscais impressos pelo estabelecimento comercial dentro do período promocional.

Não serão aceitos comprovantes fiscais de estabelecimentos que não têm operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, comprovantes fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

As Promotoras não têm qualquer responsabilidade pela autenticidade dos comprovantes fiscais submetidos para participação nesta promoção. Assim, as Promotoras não considerarão, e, portanto, desclassificará, as participações originadas com comprovantes fiscais que não possam ter a sua confirmação de autenticidade verificadas no sistema governamental (SEFAZ) dos respectivos estados onde foram emitidas.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos comprovantes fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no documento; presumindo as Promotoras que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia.

Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Presume, ainda, as Promotoras, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou de IP) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. Ao aceitar os termos deste regulamento, o participante reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre os termos da presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações às Promotoras e não ao WhatsApp, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associadas à marca WhatsApp, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. Para utilizar o referido aplicativo, como meio de participação, será necessário que o participante utilize um número de celular e que tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular. O número do telefone utilizado pelo participante ficará registrado no sistema, bem como as informações solicitadas para o cadastro na promoção, de acordo e apenas para a finalidade da promoção.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Promotoras terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade das Promotoras disponível em <https://www.pepsico.com.br/pt-br/privacidade> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pelas Promotoras para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais das Promotoras ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se as Promotoras tratam algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais as Promotoras compartilham os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, as Promotoras informarão o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que as Promotoras possam direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, através do canal lgpd@pepsico.com.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, as Promotoras explicarão os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação das Promotoras no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/02/2025 às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LUA.NSJ.WCE